



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES**

**DECRETO Nº27 /2016.**

**Abre Crédito Adicional Suplementar  
no Orçamento Fiscal vigente e dá  
outras providências.**

**EVANDRO JOÃO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o artigo 6º da Lei 1.659/2015 – LOA,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica suplementada, no orçamento fiscal vigente, a dotação abaixo, no limite de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), de acordo com as especificações seguintes:

0501 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	R\$ 26.000,00
12.365.0004.1.011 – Construção e ampliação de Escolas do Ens. Infantil	R\$ 26.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0301.000000 – Aplicações Diretas	R\$ 26.000,00

**Art. 2º** - O disposto no artigo 1º deste Decreto será atendido pelo superávit financeiro do exercício anterior da fonte 0301.000000 – Recursos Ordinários – Exercícios Anteriores - no valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**EVANDRO JOÃO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no Diário Oficial dos Municípios, em 14 de julho de 2016.

**ALMERY ALCIDES VIEIRA**  
Sec. Mun. de Administração